



**TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
BARRA-ES.**

Contrato nº 064/2022
Registro de Preços nº 33/2021
Processos nº 13333/2021

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69**, com sede Rua: João Massucatti, nº 161, Bairro: Santa Cecília, São Gabriel-ES, CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Adriano Rodrigues Linharesajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 19/2021, Processo Administrativo nº 13333/2021**, aquisição por **menor preço global**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa Especializada em locação, instalação e manutenção de equipamentos de central de videomonitoramento, através do Registro de Preços**, para atender as Secretaria Municipal de Educação conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2021**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.

1.3. O CONTRATADO realizará os serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência



entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2021** para **Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 213.226,00 (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

51.01.30 – Gestão dos Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0129

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.120.0000

Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0049

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.120.0000

Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0099

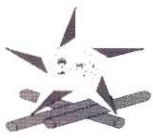
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.120.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.





6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2021** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2021** para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complementa, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para execução do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

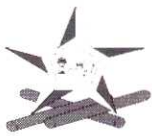
M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO


11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.


12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra, 11 de Maio 2022.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação (Gestora)
Contratante


VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69
Contratado

Nome: Katia Sirlene da Silva
Matrícula: 10222
Telefone: (27)99603-9052
E-mail: silva.ks@hotmail.com

Cargo/Função: Coordenador EGE/Educacenso



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

Descrição dos Produtos/Materiais:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quant. Mês	Qtde Total	Pr. Unit.	Pr. Total
05	2.13.01.0018-4	SV	DC-WORLD		29,000	348,000	154,7146	53.840,68

Locação de conversores de mídia com no MINIMO 1 GB

Locação de conversores de mídia com no MINIMO 1 GB de velocidade para interconexão entre prédios públicos distribuídos nas áreas urbanas da sede do município.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quant. Mês	Qtde Total	Pr. Unit.	Pr. Total
08	2.13.01.0021-4	SV	oi		150,000	1.800,000	88,5474	159.385,32

Serviço mensal de acesso à internet de 300 Mbps

Serviço mensal de acesso à internet de 300 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.

Valor Total R\$ 213.226,00 (Duzentos e Treze Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais).

PONTOS	QUANTIDADE
PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
EMEF "ASTROGILDO CARNEIRO SETÚBAL"	1
EMEF "BENÔNIO FALCÃO DE GOUVÊA"	1
EMEF "DR MÁRIO VELLO SILVARES"	1
EMEF "GENTIL LOPES DA CUNHA"	1
EMEF "JOÃO BASTOS BERNARDO VIEIRA"	1
EMEF "JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI"	1
EMEF "MARIA CARELLI LOMONTE"	1
EMEF "PROFª DEOLINDA LAGE"	1
EMEIEF "ANGELO LUIZ SAGRILO SMIRDELE"	1
EMEF "JOÃO FERREIRA ARAÚJO"	1
CIEC "BRAÇO DO RIO"	1
CIEC "SEDE"	1
CMEI "CIRANDA E CIRANDINHA"	1
CMEI "DR ALUÍZIO FEU SMIRDELE"	1
CMEI "JOANA DARC"	1



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CMEI "NOSSA SENHORA DE SANTANA"	1
CMEI "SÃO JOSÉ"	1
CMEI "TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO DE ALMEIDA"	1
UPEM "MENINO JESUS"	1
EMEF "ÁGUA PRETA"	1
EMEF "CÓRREGO DANTA"	1
EMEF "CÓRREGO DAS PALMEIRAS"	1
EMEF "LINHARES"	1
EMEF "MÁRIO FLORENTINO"	1
EMEF "MOACYR MARTINS PESTANA" MELEIRAS	1
UPE "ASSENTAMENTO CÓRREGO DO CEDRO"	1
UPE "ASSENTAMENTO UNÃO"	1
UPE "ASSENTAMENTO VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS"	1

1
S
D

1
S
D